II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO

de 8 de Fevereiro de 1996

relativa a uma agregação comum para a realização de análises económicas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(96/162/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3037/90 do Conselho [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 761/93 da Comissão [2], estabelece uma nomenclatura estatística das actividades económicas, adiante designada «NACE Rev.1»;

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3037/90 não contempla obrigações relativamente ao nível de pormenor a utilizar na análise estatística (número 3 do artigo 1º);

Considerando que os níveis de pormenor relativamente aos quais se dispõe de informação diferem em diversos domínios estatísticos e entre os diferentes Estados-membros;

Considerando a possibilidade de os Estados-membros desenvolverem, para as suas necessidades de análise económica próprias, diferentes agregações não comparáveis ao nível da Comunidade Europeia;

Considerando que, em conformidade com o princípio de subsidiariedade, a criação de normas estatísticas comuns é uma tarefa que só poderá ser tratada eficazmente a nível comunitário, e considerando que tais normas serão implementadas em cada Estado-membro sob a égide dos organismos e instituições responsáveis pelas estatísticas oficiais;

Considerando que é essencial dispor de agregações harmonizadas para as análises económicas a nível da Comunidade Europeia,

RECOMENDA:

Artigo único

Para fins de análise económica, os Estados-membros deverão adoptar, na medida do possível, as disposições necessárias para poderem transmitir à Comissão a agregação da economia em conformidade com os vinte títulos estabelecidos no anexo à presente recomendação, os quais são definidos por referência à NACE Rev.1.

Feito em Bruxelas, em 8 de Fevereiro de 1996.

Pela Comissão

Yves-Thibault DE SILGUY

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 293 de 24. 10. 1990, p. 1.
[2] JO nº L 83 de 3. 4. 1993, p. 1.

ANEXO

Agregações para análises económicas (A20)

A 20		Referências NACE Rev.1	
Códigos *ad hoc*	Descrição		
R01	Agricultura, silvicultura e pesca	01	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados
		02	Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados
		05	Pesca, aquicultura e actividades dos serviços relacionados
R02	Indústria energética e indústrias hidráulicas relacionadas	10	Extracção de hulha, linhite e turfa
		11	Extracção de petróleo bruto, gás natural e actividades dos serviços relacionados, excepto a prospecção
		12	Extracção de minérios de urânio e de tório
		23	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e tratamento de combustível nuclear
		40	Distribuição de electricidade, gás, vapor e água quente
		41	Captação, tratamento e distribuição de água
R03	Indústrias, principalmente de produção de bens intermédios (excepto indústrias energética, hidráulica e de automóveis)	13	Extracção de minérios metálicos
		14	Outras indústrias extractivas
		15.6, 7	Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, féculas e de produtos afins; fabricação de alimentos compostos para animais
		17.1-3	Preparação e fiação de fibras têxteis; tecelagem de têxteis; acabamento de têxteis
		20	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de espartaria e de cestaria
		21	Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus artigos
		24.1-3, 6	Fabricação de produtos químicos (excepto produtos farmacêuticos, sabões, detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene e fibras sintéticas ou artificiais)
		24.7	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais
		25	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
		26	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
		27	Indústrias metalúrgicas de base
		28.4-7	Fabricação de produtos metálicos (excepto elementos de construção em metal, reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos e geradores de vapor)
		31.2-6	Fabricação de máquinas e aparelhos eléctricos (excepto motores, geradores e transformadores eléctricos)
		32.1	Fabricação de componentes electrónicos
		37	Reciclagem

A 20		Referências NACE Rev.1	
Códigos *ad hoc*	Descrição		
R04	Indústria automóvel	34	Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques
R05	Indústrias, principalmente de fabricação de equipamentos (excepto indústria automóvel)	28.1-3	Fabricação de elementos de construção em metal, de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos e de geradores de vapor
		29.1-6	Fabricação de máquinas e equipamentos (excepto aparelhos para uso doméstico)
		30	Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação
		31.1	Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos
		32.2	Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios
		33.1-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos médicos e de precisão
		35.1	Construção e reparação naval
		35.2	Fabricação e reparação de material circulante para caminhos-de-ferro
		35.3	Fabricação de aeronaves e de veículos espaciais
R06	Indústrias, principalmente de fabricação de bens de consumo duráveis (excepto indústria automóvel)	29.7	Fabricação de aparelhos para uso doméstico
		32.3	Fabricação de aparelhos receptores e material de rádio e televisão, aparelhos de gravação ou reprodução de som e de imagens e de material associado
		33.4, 5	Fabricação de material óptico, fotográfico e cinematográfico, de relógios e material de relojoaria
		35.4, 5	Fabricação de motociclos e bicicletas e de outro material de transporte
		36.1-3	Fabricação de mobiliário e de colchões, de joalharia, ourivesaria e artigos similares e de instrumentos musicais
R07	Fabricação de produtos alimentares e bebidas (excepto transformação de cereais e leguminosas e fabricação de amidos, féculas e alimentos compostos para animais)	15.1-5, 8, 9	Indústrias alimentares e das bebidas (excepto transformação de cereais e leguminosas e fabricação de amidos, féculas e alimentos compostos para animais)
		16	Indústria do tabaco
R08	Indústrias, principalmente de bens de consumo perecíveis (excepto indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)	17.4-7	Fabricação de têxteis (excepto preparação, fiação, tecelagem e acabamento)
		18	Indústria do vestuário; preparação, tingimento e fabricação de artigos de peles com pêlo
		19	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo
		22	Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados
		24.4	Fabricação de produtos farmacêuticos
		24.5	Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene
		36.4-6	Fabricação de artigos de desporto, de jogos e de brinquedos e indústrias transformadoras, n.e.
R09	Construção	45	Construção

A 20		Referências NACE Rev.1	
Códigos *ad hoc*	Descrição		
R10	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e de motociclos; comércio a retalho de combustíveis para veículos automóveis	50	Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos; comércio a retalho de combustíveis para veículos automóveis
		51	Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e motociclos
		52	Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis, motociclos e combustíveis para veículos); reparação de bens pessoais e domésticos
R11	Hotéis e restaurantes	55	Alojamento e restauração (restaurantes e similares)
R12	Transportes	60	Transportes terrestres; transportes por oleodutos ou gasodutos *(pipe-lines)*
		61	Transportes por água
		62	Transportes aéreos
		63	Actividades anexas e auxiliares dos transportes; actividades de viagem e de turismo
R13	Correios e telecomunicações	64	Correios e telecomunicações
R14	Actividades financeiras	65	Intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões
		66	Seguros, fundos de pensões e outras actividades complementares de segurança social, excepto segurança social obrigatória
		67	Actividades auxiliares de intermediação financeira
R15	Actividades imobiliárias	70	Actividades imobiliárias
R16	Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas; saneamento, higiene pública e actividades similares	71	Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos
		72	Actividades informáticas e conexas
		73	Investigação e desenvolvimento
		74.1-4	Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; consultoria empresarial e de gestão; actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; publicidade
		74.5-8	Selecção e colocação de pessoal, actividades de investigação e segurança, actividades de limpeza industrial e outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas
		90	Saneamento, higiene pública e actividades similares
R17	Actividades recreativas, culturais e desportivas; outras actividades de serviços; famílias com empregados domésticos	92	Actividades recreativas, culturais e desportivas
		93	Outras actividades de serviços
		95	Famílias com empregados domésticos
R18	Educação	80	Educação
R19	Saúde e acção social	85	Saúde e acção social
R20	Administração pública, actividades associativas diversas, organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	75	Administração pública, defesa e segurança social obrigatória
		91	Actividades associativas diversas
		99	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais